



Câmara Municipal de Brejetuba

REQUERIMENTO Nº 002/2017

AO: PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA
Exmº Srº JOÃO DO CARMO DIAS

A Câmara Municipal de Brejetuba, vem mui respeitosamente, através deste, **REQUERER**, conforme **REQUERIMENTO de autoria dos Vereadores: Abenair Fernandes Amadeu, Ademir Antônio Correa, Ezio Ribeiro Gonçalves, Delurdes da Costa Miranda e Antônio Marcos Bonifácio de Souza**, feito no uso de suas prerrogativas legais, aprovado por unanimidade na Sessão Legislativa Ordinária do dia 19/12/2017, **Requer da Prefeitura Municipal o descrito abaixo:**

- Que a Prefeitura Municipal de Brejetuba faça uso dos recursos devolvidos por esta Câmara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a construção de uma CAPELA MORTUÁRIA, para benefício da população deste município e também para atender a várias indicações aprovadas nesta Casa de Leis durante várias legislaturas, inclusive nesta legislatura já foi uma indicação aprovada em plenário com este mesmo objetivo.

Tal Requerimento justifica-se na necessidade de ter no município um local apropriado para a realização de velórios, trazendo para as famílias enlutadas um mínimo de conforto neste momento difícil. Este requerimento não é somente uma reivindicação dos vereadores, mas também da população Brejetubense, demonstrada através do abaixo assinado que segue em anexo.

Nestes Termos.
Peço Deferimento.

Brejetuba/ES, 19 de Dezembro de 2017.



ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Brejetuba

REQUERIMENTO

AO: EXM^o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Sr. ABENAIR FERNANDES AMADEU

Os Vereadores neste município, abaixo assinados, no uso de suas prerrogativas legais, **VÊM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER** de V. Ex^a, que a Câmara Municipal de Brejetuba **REQUEIRA** da Prefeitura Municipal de Brejetuba, o descrito abaixo.

• Que a Prefeitura Municipal de Brejetuba faça uso dos recursos devolvidos por esta Câmara, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a construção de uma CAPELA MORTUÁRIA, para benefício da população deste município e também para atender a várias indicações aprovadas nesta Casa de Leis durante várias legislaturas, inclusive nesta legislatura já foi uma indicação aprovada em plenário com este mesmo objetivo.

Tal Requerimento justifica-se na necessidade de ter no município um local apropriado para a realização de velórios, trazendo para as famílias enlutadas um mínimo de conforto neste momento difícil. Este requerimento não é somente uma reivindicação dos vereadores, mas também da população Brejetubense, demonstrada através do abaixo assinado que segue em anexo.

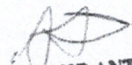
Nestes Termos.
Peço Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE


EM 19/12/2017


Presidente da Câmara

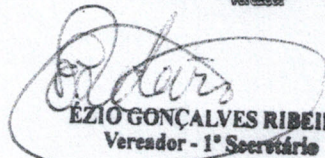
Brejetuba/ES, 13 de Dezembro de 2017.


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vereador - Vice Presidente


DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador - 2^o Secretário


Abenair Fernandes Amadeu
Presidente da Câmara
CPF 830 151 837-53


ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA
Vereador


EZIO GONÇALVES RIBEIRO
Vereador - 1^o Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Identificador: 3400350032003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/sp/autenticidade>.

AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES
SENHOR JOÃO DO CARMO DIAS

Nós, abaixo assinados, Líderes Religiosos de diferentes denominações, Empresários e Líderes de Entidades sem fins lucrativos, todos Cidadãos Brejetubenses, residentes e domiciliados neste Município, veem a presença de Vossa Excelência, tendo como base o Art. 233 e Inciso I, Art. 241 da Lei 249/2003, in verbis:

LEI Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2003

**“INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 233. Cabe à Prefeitura Municipal a administração do cemitério público e prover sobre a política mortuária no Município.

Art. 241. No recinto do cemitério ou com relação a ele, deverá:

I - Existir capela mortuária;

Solicitar que seja acatada a **INDICAÇÃO** da Câmara Municipal de Brejetuba, onde os Nobres Vereadores indicam a **Construção** de uma **Capela Mortuária**, no Cemitério, localizado no Centro deste Município.

Para a concretização deste Projeto, a Câmara Municipal se propõe em fazer a devolução das sobras de recursos financeiros do Exercício, ao Executivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 20/12/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004662/2017

Número do processo:	0004662/2017	Número único: 12L.64U.47P-87
Solicitação:	669 - ENCAMINHA REQUERIMENTO	Número do protocolo: 151453436
Número do documento:		
Requerente:	1567 - CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA	CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Avenida ANGELO ULIANA Nº S/N - 29630-000	
Complemento:		Bairro:
Loteamento:	Condomínio:	Município: Brejetuba - ES
Telefone: (27) 3733-1127	Celular:	Fax: 27
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO	12/2017
Localização atual:	022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO	
Org. de destino:		
Protocolado por:	EFIGENIA DIAS DOS SANTOS	Atualmente com: EFIGENIA DIAS DOS SANTOS
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não
Protocolado em:	20/12/2017 12:18	Previsão para: Concluído em:
Súmula:	AO GABINETE	Procedência: Externa
Observação:		Prioridade: Normal

EFIGENIA DIAS DOS SANTOS
(Protocolado por)

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
(Requerente)